

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS
NEXTEP INVESTIMENTOS LTDA.
(“Sociedade”)

I. OBJETIVO:

A presente Política tem por objetivo formalizar a Política de Investimentos Próprios, a fim de evitar potenciais conflitos de interesse entre as carteiras sob gestão da Sociedade e os investimentos pessoais dos colaboradores da Sociedade e aqueles realizados pela tesouraria da Sociedade no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

Deste modo, os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser coordenados a fim de não interferir de forma negativa no desempenho das atividades de cada um dos colaboradores na Sociedade, sendo realizados de forma completamente segregada das operações realizadas em nome da Sociedade.

Toda e qualquer negociação para carteiras sob gestão da Sociedade deve ter prioridade sobre as operações relativas aos investimentos pessoais dos colaboradores. Investimentos de alto risco ou difícil mensuração que possam comprometer o equilíbrio financeiro do colaborador e, conseqüentemente, o seu desempenho junto à Sociedade, devem ser evitados.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

II. ABRANGÊNCIA:

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores da Sociedade, em especial aqueles envolvidos, direta ou indiretamente, na atividade de gestão profissional de recursos de terceiros, inclusive, se os investimentos realizados forem feitos por meio de classes de fundos de investimento restritas ou exclusivas, cuja existência deverá ser comunicada ao Compliance..

III. VEDAÇÕES:

Fica vedado aos colaboradores, assim como aos fundos de investimento e pessoas jurídicas nos quais eles possuam qualquer influência sobre os investimentos:

(i) atuarem como contraparte em negócios com carteiras geridas pela Sociedade, exceto nas condições previstas pela regulação vigente;

(ii) envolverem-se em práticas de investimento que violem esta Política ou qualquer dos manuais internos ou, ainda, que estejam em desacordo com qualquer legislação ou regulamentação; e

(iii) envolverem-se em práticas de investimento que tenham como base informações privilegiadas ou que possam representar conflito de interesse com as atividades e objetivos da Sociedade e os fundos de investimento sob sua gestão.

IV. MONITORAMENTO:

Todos os colaboradores devem informar ao Diretor de Compliance sobre a propriedade de quaisquer valores mobiliários ou outros investimentos que possam influenciar ou ser influenciados por sua atividade profissional.

Todas as operações envolvendo ativos de renda variável devem ser informadas ao Diretor de Compliance, de modo que este possa verificar a existência de conflitos de interesse, ainda que potenciais, com as atividades desenvolvidas pela Sociedade. Em sendo identificado qualquer potencial conflito de interesse, o Diretor de Compliance terá poderes para vetar ou desfazer a operação.

Considera-se ativo de renda variável (i) seus respectivos derivativos; (ii) em caso de derivativos, todos os itens dos quais derivam; e (iii) emissões primárias destinadas à negociação em bolsa.

Sem prejuízo, anualmente, o Compliance coletará declarações de conformidade, conforme **Anexo I**, na qual os colaboradores atestam que os investimentos realizados para a carteira pessoal no âmbito do mercado financeiro e de capitais estão em consonância com as diretrizes estabelecidas pela presente Política.

V. METODOLOGIA PARA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM TESOURARIA:

A Sociedade não atuará como contraparte direta em negócios com os fundos de investimento sob sua gestão, assim como não investirá seus recursos próprios no mercado à vista de ações e em instrumentos derivativos (futuros, opções, termo ou *swaps*).

A Sociedade não tem por escopo a gestão ativa dos recursos em tesouraria. Assim, os recursos em caixa serão mantidos apenas para pagamento de despesas ordinárias e o eventualmente excedente será mantido em moeda corrente, poupança ou fundos de investimento referenciados DI, fundos geridos pela Sociedade, títulos públicos ou CDBs de instituições de primeira linha, abstendo-se de efetuar outras aplicações no mercado financeiro e de capitais.

VI. MANUTENÇÃO DE ARQUIVOS:

O Compliance deverá manter arquivadas todas as declarações coletadas na forma do item acima, bem como todas as informações utilizadas para a análise e aprovação das exceções a metodologia supra descrita.

A título de *enforcement*, vale notar que a não observância dos dispositivos da presente Política resultará em advertência, suspensão, demissão ou exclusão por justa causa, conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais.

Anexo I

DECLARAÇÃO
DE CONFORMIDADE

Pelo presente, [NOME], [NACIONALIDADE], [PROFISSÃO], portador da carteira de identidade nº [DEFINIR], expedida pelo [ÓRGÃO EXPEDIDOR], inscrito no CPF sob o nº [DEFINIR], na qualidade de colaborador da NEXTEP INVESTIMENTOS LTDA., serve-se da presente para atestar que os seus investimentos pessoais no âmbito do mercado financeiro e de capitais, realizados no período de [dia]/[mês]/[ano] a [dia]/[mês]/[ano], encontram-se em consonância e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos Próprios.

Rio de Janeiro, [dia] de [mês] de [ano]

[ASSINATURA DO COLABORADOR]